

NOTIFICAÇÃO Nº. : 71965/CONJUR/2015

Á
João Serra Alvarenga Neto - Fazenda Tropical
End: Br 230 - Rodovia Transamazônica km 26 - Ramal do 26 - 15 km a Sede da fazenda
CEP: 68.630-000 Vitória do Xingu - PA
Pelo presente instrumento, fica João Serra Alvarenga Neto, CPF nº 135.237.676-87, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 36660/2012 no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 6455/2011, por estar exercendo atividade de Plano de Manejo Sustentável, desmatando 24,9160 ha de floresta nativa em ARL sem autorização do órgão ambiental competente. Face ao Exposto, a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº8471/2013, nos termos que dispõe a Súmula 473/STF, ante ao vício formal de lavratura do auto de infração, anulou o A.I 6455/2012 em tudo observadas as formalidades legais.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 72050/CONJUR/2015

Á
CASSIO MURILO COELHO CORRÊA - SÍTIO CAIARINA
End: Situado na margem esquerda do Rio Gurupizinho, na altura do Km 66 da Rodovia PA - 125
CEP: Sem CEP Ulianópolis - PA
Pelo presente instrumento, fica CASSIO MURILO CORRÊA- SITIO CAIARINA, CPF nº 222.994.592-00, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 26982/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4241/2012, por estar exercendo atividade de plano de manejo florestal sustentável, sem autorização do Órgão Ambiental, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 9431/2013, nos termos que dispõe o art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 15.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 72053/CONJUR/2015

Á
FAZENDA IGARAPÉ AÇÚ
End: RODOVIA PA-379, VICINAL 15, SNº
CEP: 68.000-000 Cametã - PA
Pelo presente instrumento, fica FAZENDA IGARAPÉ AÇÚ, CPF nº 124.911.282-68, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2228/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2406/2012, por estar exercendo atividade de plano de manejo florestal sustentável, sem autorização do Órgão Ambiental, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 8918/2013, nos termos que dispõe o art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, incisos VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 50.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao

dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 818816

OUTRAS MATÉRIAS

Errata da Portaria Nº 124/2015-GAB/SEMAS, publicada no DOE 32.834 de 25/02/2015.

Nº do protocolo 798876
Onde se lê: Nome: Andreia Dantas Costa
A contar de: 02/02/2015
Leia-se: Nome: Andreia Dantas Costa
A contar de: 04/02/2015

Protocolo 818402

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

Portaria nº151 de 16 de abril de 2015
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.811, de 20 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária à servidora Carla Regina Sousa Tavares, matrícula nº 57209466, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, para atender as despesas de viagem a Aveiro. Objetivo: Auxiliar na realização de reunião com os parceiros institucionais locais e agricultores familiares para retomada das atividades do PROSAF, no período de 23 a 24/04/2015, conforme o processo nº. 2015/155596 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
MARÍLIA NAZARETH BAÊTAS OLIVEIRA

Protocolo 818502

Portaria nº152 de 16 de abril de 2015
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.811, de 20 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Conceder 1, ½ (uma e meia) diária ao servidor Kleber Farias Perotes, matrícula nº.5533970, ocupante do cargo de Assessor, para atender as despesas de viagem a São Miguel e Irituia. Objetivo: Retomar Agenda Institucional com os parceiros do Projeto Tijolo Verde, no período de 22 a 23/04/2015, conforme o processo nº. 2015/155354, e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
MARÍLIA NAZARETH BAÊTAS OLIVEIRA

Protocolo 818504

Portaria nº153 de 16 de abril de 2015
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.811, de 20 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária à servidora Cyntia Olea Dias Silva Moura, matrícula nº 5917499, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Ambiental-Agronomia, para atender as despesas de viagem a Aveiro. Objetivo: Reunir com parceiros

institucionais locais e agricultores familiares para retomada das atividades do PROSAF, no período de 23 a 24/04/2015, conforme o processo nº. 2015/155613 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
MARÍLIA NAZARETH BAÊTAS OLIVEIRA

Protocolo 818510

Portaria nº. 154 de 16 de abril de 2015.
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.811, de 20 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Conceder 0,5 (meia) diária ao servidor Valquírio Pereira Costa, matrícula nº 5914591, ocupante do cargo de motorista, para atender as despesas de viagem a Marabá. Objetivo: Conduzir veículo, destino: São Geraldo do Araguaia- Marabá para transporte de Servidora em atividade Institucional, no dia 22/04/2015, conforme o processo nº. 2015/156568 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/199
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
MARILIA NAZARETH BAÊTAS OLIVEIRA

Protocolo 818622

Portaria nº155 de 16 de abril de 2015
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.811, de 20 de janeiro de 2015.

RESOLVE:
Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora Ana Lídia Ibernnon Feitosa, matrícula nº5108705, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Assistente Administrativo, para atender as despesas de viagem a Belém. Objetivo: Tratar assuntos administrativos referentes ao Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas (PESAM); Tratar de assuntos referentes a sua cessão ao Ideflor-bio, no período de 22 a 26/04/2015, conforme o processo nº. 2015/156585 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
MARÍLIA NAZARETH BAÊTAS OLIVEIRA

Protocolo 818626

Portaria nº156 de 16 de abril de 2015
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.811, de 20 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Conceder 18 e ½ (dezoito e meia) diárias aos servidores Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida, matrícula nº 5615003, ocupante do cargo de Técnica em Gestão de Meio Ambiente-Turismóloga e Charles Benedito Gemaque Souza, Matrícula nº55590091, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente-Geógrafo para atender as despesas de viagem a São Félix do Xingu. Objetivo: Realizar atividade de reconhecimento das Comunidades no interior da APA Triunfo do Xingu; Mapeamento de instituições para renovação do Conselho Gestor; Reuniões com parceiros da PA Triunfo do Xingu (ATX), visando o plano de manejo da UC; Reunião com o INCRA, sobre o assentamento Pombal; Realizar atualização dos bens patrimoniais da ATX; Tratar de assuntos relacionados à gestão da Unidade de Conservação, no período de 20/04/2015 a 08/05/2015, conforme o processo nº. 2015/155515 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
MARÍLIA NAZARETH BAÊTAS OLIVEIRA

Protocolo 818631

Portaria nº157 de 16 de abril de 2015
A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.811, de 20 de janeiro de 2015.
RESOLVE:

Conceder 09 e ½ (nove e meia) diárias à servidora Andreia Dantas Costa, matrícula nº 57215340, ocupante do cargo de Técnica em Gestão de Meio Ambiente-Turismóloga, para atender as despesas de viagem a Monte Alegre. Objetivo: Acompanhar e apoiar o curso "Capacitação de Recursos" do SINCONV; Reunir com a Associação de Condutores do Parque Estadual Monte Alegre; Participar da Audiência Pública, sobre a atividade de Ecoturismo no PEMA; Realizar a 1ª reunião dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação Parque Estadual Monte Alegre e APA Paytuna, no período de 20 a 29/04/2015, conforme